



PROJETO DE LEI Nº 004/2021

Estabelece denominação para as Ruas do Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 1º Passa a denominar-se “RUA ARAUCÁRIA”, a Rua 1, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 2º Passa a denominar-se “RUA DOS JACARANDÁS”, a Rua 2, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 3º Passa a denominar-se “RUA DAS PALMEIRAS”, a Rua 3, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 4º Passa a denominar-se “RUA DAS CONGÉIAS”, a Rua 4, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 5º Passa a denominar-se “RUA RAVENALA”, a Rua 5, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 6º Passa a denominar-se “RUA MAGNÓLIA”, a Rua 6, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 7º Passa a denominar-se “AVENIDA CAMBUÍ”, a Avenida, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 8º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de janeiro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 04/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação para as Ruas do Loteamento Residencial Cambuí.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina as vias públicas.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

